PROJETO DE LEI Nº 13 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI /RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R$ 118.836,90 (cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI Unidade: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Função: 13 Cultura Subfunção: 392 Difusão Cultural Programa: 0012 – DESENVOLVIMENTO CULTURA Subprograma: 2161 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO Projeto / Atividade: 2161 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO Natureza Despesa: 300000000 (Despesas Correntes) Modalidade de Aplicação: 90 (Aplicações Diretas) Fonte de Recursos: 17490000 Outras vinculações de transferências Valor Total: R$ 118.836,90

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 17490000 (Outras vinculações de transferências) no valor total de R$ 118.836,90 (cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Art. 3º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2023 e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari-RN, 26 de junho de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de lei nº 13/2023 que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial a fim de criar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, destinados a Execução dos recursos atinentes a Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

Conforme as disposições da Lei Paulo Gustavo, os recursos repassados ao Município podem ser destinados à distribuição de subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.

Além disso, também é de competência municipal elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Assim pede-se que os vereadores avaliem e aprovem esse projeto o mais breve possível a fim de que o Poder Executivo possa executar os recursos antes do prazo estipulado beneficiando os artistas do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos a Vossa Ex.ª, votos de apreço e consideração.

Acari -RN, 26 de junho de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472

Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR PRIMUS, OU=Presencial, OU=20553246000106, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.26 13:27:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal